



EDITAL Nº 104 – CRCA/UNIFESSPA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 2018 – PSS 2018.2 (8ª CHAMADA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

O Diretor do Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) **CONVOCA** os candidatos classificados no 2º Processo Seletivo Simplificado de 2018 (PSS 2018-2), objeto do Edital Nº 006/2018 UNIFESSPA, de 04 de julho de 2018, a comparecerem no dia, local e horários abaixo discriminados, para entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Curso para o qual foram classificados.

| CURSO/INSTITUTO | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|-------------------------------|------------|-----------------------|-------------------|
| HISTÓRIA – LICENCIATURA /IETU | 25/09/2018 | 08h – 12h 14h -17h | CAMPUS / XINGUARA |

ENDEREÇO:

**CAMPUS DE XINGUARA: Rua Alberto Santos Dumont, S/N Residencial Jardim Universitário
Cidade: Xinguara, Estado: Pará**

1. DA HABILITAÇÃO INSTITUCIONAL

1.1 Os candidatos selecionados deverão **apresentar a documentação completa** no ato da habilitação, sendo vetada a entrega ou complementação posterior de documentos. Todos os documentos devem ser entregues os originais com cópias legíveis para conferência conforme descritos no item 1.2.

1.2 DOCUMENTOS

- 1.2.1 O candidato deverá apresentar os **ORIGINAIS** e as **CÓPIAS LEGÍVEIS (segundo o modelo sugerido no Anexo II)** dos seguintes documentos:
- 1.2.2 Cadastro Acadêmico, disponível a partir do dia 24 de setembro de 2018, às 16h na página eletrônica <http://coc.unifesspa.edu.br>, **preenchido, impresso, assinado, datado e com 01 (uma) foto 3 x 4 recente colada no campo destinado para essa finalidade.**
- 1.2.3 Cédula de Identidade (RG);
- 1.2.4 CPF - Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF;
- 1.2.5 Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (apresentação dos dois últimos comprovantes de votação ou **declaração de quitação eleitoral**) – Obrigatório para maiores de 18 anos;
- 1.2.6 Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade e dispensada para os estrangeiros e os maiores de 45 anos no ato da habilitação;
- 1.2.7 Comprovante de residência;



- 1.2.8 Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 1.2.9 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou **Certificado de Conclusão** que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados nos itens acima por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, **devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.**
- 2.2 Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.
- 2.3 O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de **48h (quarenta e oito) horas**, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado. Para tanto, deverá formalizar seu recurso no CRCA (Marabá) ou no Instituto de Estudos do Trópico Úmido – IETU (Xinguara), anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.
- 2.4 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.
- 2.5 **O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.**
- 2.6 Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino ou privada com bolsa do PROUNI, nos termos do [Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009](#).

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 O CRCA publicará, até o dia **27 de setembro de 2018**, Edital de Homologação do Resultado da Análise dos Documentos apresentados pelos candidatos convocados por este Edital, e conterà somente a lista de nomes de candidatos que tiverem sua **habilitação indeferida** e a indicação do requisito descumprido.
- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica <https://www.crca.unifesspa.edu.br> a convocação nas demais chamadas, se houver, a efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.
- 3.3 As informações prestadas pelo candidato durante o processo de habilitação serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Unifesspa indeferir a habilitação do candidato que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual matrícula a qualquer tempo, caso seja identificada a prestação de informações falsas, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.



- 3.4 Os casos omissos serão decididos pela Direção Centro de Registro e Controle Acadêmico – CRCA, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, ser for o caso.

Marabá (PA), 21 de setembro de 2018.

Marcos Rogério de Souza Ladeira
Diretor do CRCA
Portaria nº 73/2013, de 11/10/2013



ANEXO I: LISTA DE CONVOCADOS EDITAL N.º 104 – CRCA/UNIFESSPA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

| HISTORIA - LICENCIATURA - MATUTINO | | | |
|---|------------------------|-------------------------------|----------------------------------|
| - | Nº de Inscrição | Nome | Tipo de Cota do Candidato |
| 1 | 4414 | VALTEIR ALVARÁ DE SOUSA | Ampla Concorrência |
| 2 | 4391 | JOSIANE BATISTA DOS SANTOS | Ampla Concorrência |
| 3 | 4313 | ROMARIO PEREIRA DA SILVA | Ampla Concorrência |
| 4 | 4369 | MARIA HELENIR NASCIMENTO MOTA | Ampla Concorrência |
| 5 | 4395 | DYOVANA MACEDO DA SILVA | Ampla Concorrência |



ANEXO II - MODELO PADRÃO DE XEROX DE DOCUMENTOS.





| | |
|--|--|
|  MINISTÉRIO DA DEFESA CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO C S M | FILIAÇÃO PAI _____ MÃE _____ |
| | DATA NASC _____ NATURALIDADE _____ Dispensado do Serviço Militar inicial em por _____ Cmt/Ch ou Dir _____ |
| RA _____ EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE | |

| | |
|---|--|
|  FOTOGRAFIA |  Assinatura |
| DISPENSADO | |